

Itapema, 04 de junho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
EVENTO 7º ARRAIÁ SOLIDÁRIO
CONTRAÇÃO DE SHOW NACIONAL MICHEL TELÓ

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento e tem por finalidade apresentar os estudos técnicos necessários para viabilizar a contratação da solução que atenderá à demanda descrita a seguir.

A necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação do show nacional do cantor Michel Teló, por meio da empresa Teló Shows Ltda, detentora da exclusividade de representação artística do artista, para apresentação musical durante o evento “7º Arraiá Solidário”, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2025, na Praça da Paz, no município de Itapema/SC, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo.

O objetivo principal deste estudo é analisar e demonstrar a viabilidade da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a notoriedade e consagração artística do cantor Michel Teló, bem como a exclusividade de sua representação. A contratação observará os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a devida transparência e o interesse público na realização do evento.

A presença de um artista de projeção nacional como Michel Teló contribuirá significativamente para o fortalecimento do turismo em Itapema, ampliando a visibilidade do município no cenário regional e nacional. O show também representa um forte atrativo popular, com potencial para aumentar o fluxo de visitantes, movimentar os setores de comércio, alimentação e serviços e consolidar o evento como uma referência no calendário festivo da cidade. Além disso, espera-se um impacto direto na arrecadação das entidades participantes do Arraiá Solidário, que

tradicionalmente atuam com barracas de alimentação e produtos típicos, com a receita revertida para causas sociais locais. A ampliação do público proporcionada pela atração nacional aumentará o volume de vendas e o alcance das ações solidárias, fortalecendo o caráter social do evento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, e com o objetivo de identificar, no mercado, um artista cujo perfil musical seja compatível com a proposta do evento e atenda às características e expectativas do público-alvo, evidencia-se a necessidade de contratação de um artista com ampla projeção nacional no cenário da música popular brasileira, capaz de atrair grande público e valorizar a programação do evento.

O cantor Michel Teló se destaca como uma escolha tecnicamente adequada por sua carreira consolidada no segmento da música popular brasileira com forte influência da música sertaneja e elementos da música dançante e radiofônica, resultando em um repertório animado, acessível e amplamente reconhecido. Com reconhecimento nacional e internacional, o artista acumula sucessos que ultrapassam fronteiras e é presença constante em grandes eventos públicos, festivais e projetos de relevância social.

Sua linguagem musical conversa diretamente com o perfil do público do 7º Arraiá Solidário, evento de natureza festiva e solidária promovido pela Prefeitura Municipal de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo. A participação de Michel Teló contribuirá significativamente para o alcance dos objetivos de entretenimento, visibilidade turística, engajamento comunitário e incremento na arrecadação das entidades participantes, promovendo um ambiente atrativo para moradores e visitantes e fortalecendo a imagem de Itapema como destino de eventos de grande porte e alta qualidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Considerando que nossa instituição não elaborou o Plano de Contratação Anual para 2025, o objeto aqui estudado está previsto no calendário municipal de eventos e no diploma legal citado acima.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O artista a ser contratado precisa apresentar a documentação solicitada abaixo:

- a)** Contrato de exclusividade (não pode ser somente da data da apresentação) em que o artista dá poderes a empresa para representá-lo para todos os atos do contrato (autenticado);
- b)** Contrato social completo e suas alterações (autenticado);
- c)** Cartão CNPJ;
- d)** CND Municipal;
- e)** CND Estadual;
- f)** CND Federal;
- g)** CND FGTS;
- h)** CND INSS;
- i)** CND Trabalhista;
- j)** Falência e concordata;
- k)** Dados bancários do CNPJ;
- l)** Orçamento com os dados da empresa e com valor do cachê artístico colocado, no orçamento deve conter: nome do artista ou nome da banda, tempo de apresentação, valor completo colocado, incluso todas as despesas, (não precisa detalhar transporte, camarim, carregadores, hospedagem, etc apenas valor total);
- m)** Três (03) ultimas notas fiscais de serviços já executados, que comprove o valor médio da proposta enviado;
- n)** 02 Fotos de Trabalho para Divulgação;
- o)** 02 Matérias de comprovação de apresentação artística (comprovando a existência e notoriedade artística);
- p)** Cópia do CPF e RG do artista que está assinando a carta de exclusividade;
- q)** Cópia do CPF e RG do responsável da empresa que tem plenos poderes em representar o artista e assinar o contrato;

- r) 03 (três) Notas fiscais anteriores com prazo máximo de 36 meses, que comprove que o valor proposto é o valor que o artista pratica em eventos que se assemelham.
- s) Raider técnico compatível com a estrutura disponibilizada pelo Município.

3.2 A fundamentação legal para a presente contratação direta será por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação sem licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse contexto, a contratação do show do cantor Michel Teló justifica-se por sua notória singularidade artística e projeção nacional e internacional. Com uma carreira consolidada no cenário da música popular brasileira, Michel Teló se destaca não apenas por sua atuação no gênero sertanejo moderno, mas também por sua versatilidade como intérprete, compositor e multi-instrumentista, o que o diferencia amplamente entre os artistas contemporâneos. Seu repertório inclui sucessos consagrados, como “Ai Se Eu Te Pego”, hit de repercussão mundial que elevou seu nome ao cenário internacional, além de canções como “Fugidinha” e “Humilde Residência”, que acumulam milhões de acessos em plataformas digitais.

Sua participação como técnico no programa The Voice Brasil, da TV Globo, reforça ainda mais seu prestígio, credibilidade e reconhecimento público. A combinação entre popularidade, carisma, qualidade técnica e trajetória artística sólida evidencia a inviabilidade de competição, uma vez que não há, no mercado, outro artista com equivalência temática e alcance que possa oferecer o mesmo impacto para o evento proposto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Será contratada 01 (uma) apresentação musical ao vivo, com duração estimada de 90 (noventa) minutos, realizada pelo artista Michel Teló, incluindo todas as demandas técnicas, logísticas e artísticas necessárias para a execução completa do show, conforme padrão estabelecido pela produção do artista.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins de verificação da razoabilidade do valor a ser despendido pela Administração Pública e da viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, para a apresentação do show do cantor Michel Teló no 7º Arraiá Solidário, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2025, na Praça da Paz, procederam-se à análise de valores praticados em contratações similares, em municípios circunvizinhos e/ou em âmbito nacional, em períodos compatíveis com a data pretendida.

Com base na pesquisa de mercado e nas notas fiscais anexas a este Estudo Técnico Preliminar, foi possível comprovar que o valor proposto para a contratação do show do cantor Michel Teló encontra-se dentro da média de mercado e é compatível com os preços usualmente praticados pelo mesmo evento com públicos similares.

Os dados obtidos confirmam que o valor estimado para a apresentação atende aos critérios de razoabilidade e compatibilidade, nos termos exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere à economicidade e ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Valor Total Global: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), valor que contempla integralmente o cachê artístico do cantor Michel Teló, bem como os custos com banda, alimentação, hospedagem, diárias e traslado da equipe, garantindo a plena execução da apresentação conforme as exigências técnicas e contratuais do evento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do cantor Michel Teló como atração principal do 7º Arraiá Solidário fundamenta-se em sua consagração e notório reconhecimento no cenário musical nacional e internacional. Com uma trajetória consolidada e ampla projeção no segmento da música popular brasileira, especialmente no gênero sertanejo, Michel Teló reúne as características técnicas, artísticas e de popularidade necessárias para atender aos objetivos do evento. Sua presença assegura uma apresentação de alto nível, com forte apelo popular e capacidade de atrair grande público, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo, o engajamento social e o sucesso da programação. Trata-se de uma solução que alia viabilidade técnica, eficiência promocional e retorno

institucional, sendo plenamente compatível com o perfil do evento e os interesses públicos envolvidos..

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1 - Necessidade de Justificativa de Parcelamento

O art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021, exige que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contenha justificativa para o parcelamento ou não da contratação . Além disso, os princípios da motivação e do planejamento (arts. 3º e 17 da mesma lei) implicam que qualquer escolha de parcelamento deve ser formalmente justificada .

8.2. Motivação Técnica e Econômica do Parcelamento

Exigência do artista

Conforme solicitação expressa, o contratado condicionou sua apresentação ao recebimento antecipado de 50% do cachê, como garantia dos compromissos firmados com sua equipe de produção e logística.

Viabilidade da operação e segurança logística

O adiantamento viabiliza a contratação imediata de transporte e estrutura (passagens, hospedagem, equipamentos), essenciais para garantir a efetiva realização do show. Sem o pagamento antecipado, haveria risco de cancelamento ou atraso na vinda da banda, comprometendo diretamente a execução do evento.

Economia e eficiência

Ao destinar o pagamento em duas parcelas, reduz-se o risco de pagamentos antecipados desnecessários (como via adiantamento de viagem) e preserva-se a segurança da Administração diante de eventual descumprimento. Além disso, o parcelamento protege o erário, atendendo ao princípio da economicidade.

8.3 - Exceções e Poder de Discricionariedade

A Lei 14.133/2021 admite desvio do modelo padrão em situações excepcionais,

desde que devidamente motivadas no ETP. Esse parcelamento se encaixa como medida necessária e proporcional, conforme previsto no planejado estrutura legal .

Dessa forma, o parcelamento em 50% na assinatura e 50% após a apresentação atende aos requisitos do art. 18, § 1º, VIII, da nova lei.

A medida demonstra motivação razoável (art. 3º), planejamento (art. 17 e 18) e economicidade, mitiga riscos logísticos e atende a exigência contratual do artista.

Portanto, a divisão do pagamento em duas parcelas configura solução jurídica adequada, excepcional e necessária, respaldando-se na nova Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do show do cantor Michel Teló para o 7º Arraiá Solidário, a ser realizado no município de Itapema no dia 2 de agosto de 2025, tem como finalidade oferecer uma apresentação musical de grande apelo popular, proporcionando entretenimento de qualidade à população local e aos visitantes. Reconhecido nacional e internacionalmente, Michel Teló possui uma trajetória consolidada no cenário da música brasileira, especialmente no estilo sertanejo, amplamente associado às festas juninas e eventos populares.

Sua participação no evento representa não apenas um atrativo artístico de destaque, mas também uma ação estratégica para ampliar o alcance social da iniciativa, promovendo um ambiente de celebração, lazer e integração comunitária. A escolha do artista está alinhada aos objetivos do Arraiá Solidário, que une entretenimento a uma forte dimensão solidária, uma vez que a arrecadação obtida com o evento será revertida para entidades beneficentes do município.

Especificamente, a apresentação de Michel Teló deve aumentar significativamente o fluxo de público, o que impactará diretamente na ampliação da arrecadação das entidades participantes, fortalecendo o caráter solidário do evento. Além disso, a presença de um artista de renome contribuirá para impulsionar o turismo local, promovendo Itapema como destino de grandes eventos e estimulando a movimentação nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços.

Assim, a contratação do cantor Michel Teló representa uma ação de alto valor agregado ao município, unindo promoção turística, apoio social, desenvolvimento

econômico e valorização das tradições populares em um único evento de grande visibilidade e relevância regional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O artista deverá encaminhar toda documentação solicitada e o rider técnico.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Resíduos serão recolhidos imediatamente após o evento através da empresa terceirizada de limpeza urbana. Banheiros químicos que já possuem contrato com a municipalidade apresentando todas as licenças ambientais necessárias para a contratação.

Decibéis da sonorização de acordo com o permitido.

Serviços de segurança pública devidamente contratada como: brigadista, guarda municipal e apoio da polícia militar.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da notória especialização e da projeção nacional e internacional do cantor Michel Teló, a contratação de sua apresentação artística para o 7º Arraiá Solidário, promovido pela Prefeitura de Itapema por meio da Secretaria de Turismo, encontra respaldo técnico, legal e estratégico para ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecido por sua sólida trajetória no cenário musical brasileiro e por sua expressiva contribuição ao gênero sertanejo contemporâneo, Michel Teló representa uma escolha plenamente alinhada ao perfil e aos objetivos do evento, cujo caráter junino, comunitário e popular é amplamente compatível com o repertório e a identidade artística do cantor.

Com sucessos consagrados, como "Ai Se Eu Te Pego", que alcançou projeção internacional, além de outros hits que somam milhões de reproduções em plataformas digitais, Michel Teló consolidou-se como um dos artistas mais relevantes de sua geração. Sua atuação constante em grandes eventos e programas de televisão, como técnico no "The Voice Brasil", reforça seu prestígio e sua capacidade de atrair públicos

diversos, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do município como um território promotor de eventos de qualidade e alto impacto.

A contratação justifica-se ainda pela inviabilidade de competição para a prestação do mesmo serviço por outro artista que possua equivalência técnica, simbólica e cultural, uma vez que Michel Teló é representado com exclusividade por empresa devidamente habilitada, fato que assegura a legalidade do procedimento administrativo.

Além da qualidade artística, a presença de Michel Teló no evento impulsionará significativamente o turismo local, ampliará a visibilidade do município e fomentará os setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços. Espera-se também um aumento expressivo na arrecadação das entidades sociais participantes do Arraiá Solidário, fortalecendo o viés solidário e comunitário da iniciativa.

Dessa forma, a contratação direta do cantor Michel Teló representa não apenas o atendimento a uma demanda de entretenimento de alta qualidade, mas também uma ação estratégica para o desenvolvimento econômico, a valorização da identidade local e a promoção de Itapema como referência em turismo e eventos no estado de Santa Catarina.

PATRICIA MOLIN MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL